



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0032/2023

Em, 1 de Setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 4 de agosto de 2023, combinada com a Lei nº 0445, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 89.318,73 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude			
13	392	2001 2083	Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura
0001908	3390.31 99	17150000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 47.321,06
0001910	3390.31 99	17160000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 25.750,59
0001909	3390.39 99	17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.247,08
			Total da Ação 89.318,73
			Total da Unidade Orçamentária 89.318,73
			Total de Suplementações 89.318,73

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 89.318,73 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE